



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
POSTO AVANÇADO DE AIMORÉS**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO DE GOVERNADOR VALADARES:
FERNANDO ROTONDO ROCHA**



**TRT-3ª REGIÃO
Minas Gerais**

**Criação: RA nº 81, de 12-5-2011
Data da instalação: 26-5-2011
Data de instalação do PJe: 6-8-2015**

Jurisdição: Aimorés, Alvarenga, Conselheiro Pena, Cuparaquê, Goiabeira, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor e Santa Rita do Itueto.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 5-8-2019, p. 1/2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 10-4-2018

Às 9h40min do dia vinte de agosto de 2019, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Rogério Valle Ferreira**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Posto Avançado de Aimorés, situado na Avenida Deputado Álvaro Sales, nº 745, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Ricardo Luís de Oliveira Tupy**; pela Chefe do Posto Avançado, Sra. Adriana Borges Rocha Barcellos, pelos servidores Amilcar Souza Felipe da Silva e Pedro Caetano Brágio e pela estagiária Alyne Cachoeiro Pereira da Silva. Ausente o servidor Fernando Hoffman de Araújo, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

Registra o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que esta unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualmente, conforme Provimento CGJT, nº 2, de 5 de junho de 2015, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos postos avançados, determinando no artigo 1º, inciso I, que “a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão”.

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por distribuição segundo o Município de origem da ação – observada a Jurisdição deste Posto Avançado, consta o registro de 132 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 31-7-2019, apurando-se a média de 1 processo por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – O Posto Avançado recebeu 30 cartas precatórias até o dia 19-8-2019, das quais 27 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto Secretaria de Sistemas e desenvolvimento Judiciários (SEJIS), confirmando os andamentos no sistema do PJe.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Não há dados em separado para este item.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 121 autos de processos físicos na Instância Superior, sendo que desses, 106 processos foram remetidos até o dia 16-8-2019.

1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 14 autos de processos com carga, todos no prazo legal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.6. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 47 autos de processos físicos com carga, no prazo.

1.7. CARGA PARA PERITOS – Consta 1 processo físico com carga, no prazo. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 15 processos pendentes para exame de peritos.

1.8. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 14 mandados expedidos, no prazo.

1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Não há registro de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais.

1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se não haver processo *sine die*.

1.11. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO – Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Não existem estes dados, em separado, para esta unidade no sistema e-Gestão.

1.13. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado, quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 20-8-2019 havia 12 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 7 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 1 processo;
- c) **instrução:** 4 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010494/19, 0010800/19, 0010798/19, 0010799/19, 0010801/19, 0010796/19, 0010804/19, 0010806/19, 0010321/19 e 0010382/19.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se que estão em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0010770/18, 0010434/18, 0010738/19, 0010224/18, 0010121/19, 0010073/19, 0010054/19, 0010046/19, 0010048/19, 0011107/18, 0010905/18, 0010041/19, 0010024/19, 0011066/18, 0011418/17, 0011439/17, 0000032/15, 0010532/18, 0010159/17, 0003300/09, 0010298/19, 0010476/17, 0010625/17, 0011439/17, 0010697/18,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

0010268/18, 0010490/17, 0010125/19, 0010396/19, 0010635/18, 0010270/19, 0010194/19, 0010942/17, 010024/19, 0011066/18, 0010544/18, 0011550/17, 0010695/18, 0010319/19, 0010209/19, 0010356/19, 0010572/19, 0010634/18, 0010352/19, 0011148/18, 0011610/16, 0001400/09, 0000893/12, 0010236/16, 0010610/17, 0010861/16, 0000120/11, 0000331/14, 0010100/06, 0036800/08, 0011074/17, 0010812/16, 0010812/16, 0011392/16, 0011595/16, 0010171/19, 0010158/19, 0010157/19, 0010178/19, 0011071/18, 0011272/17, 0011433/17, 0010616/16, 0010336/18 e 0010233/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010770/18-0135: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 624dd1e (mais de 10 dias); processo distribuído em duplicidade, conforme consulta no PJe;
- 0010121/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6cbd107 (mais de 10 dias);
- 0010073/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id c3f8de9 (mais de 10 dias);
- 0010048/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6751701 (mais de 10 dias);
- 0010125/19: acordo homologado, ausente o reclamante, Id - 44e7951, descumprindo o Provimento 1/1996 deste Regional.
- 0010544/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Ide83fa87 (mais de 10 dias);
- 0011550/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id d86313d (mais de 10 dias);
- 0010695/18: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 0ca0fea, Dr. Ricardo Luís Oliveira Tupy; processo distribuído em duplicidade, conforme consulta no PJe;
- 0010319/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 0759b08, Dr. Ricardo Luís Oliveira Tupy;
- 0010209/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 526ef27, Dr. Ricardo Luís Oliveira Tupy;
- 0011148/18: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 2d3102e, Dr. Ricardo Luís Oliveira Tupy;
- 0001400/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 9f61496 (mais de 30 dias), despacho – Id 6961304 (mais de 30 dias);
- 0000893/12: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id abc729c (mais de 40 dias);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 0010610/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9b7eba7 (mais de 10 dias);
- 0036800/08: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0005636 e Id 3abaae8 (mais de 30 dias); verificar processo distribuído em duplicidade;
- 0011433/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 7f9d84f (mais de 30 dias), Id 4bf827b (mais de 10 dias);
- 0010336/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id b577281 (mais de 20 dias);
- 0010233/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ba464eb (mais de 10 dias), impulso oficial – Id 644d54a (mais de 20 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que há 1 ação civil pública, até esta data, em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, que não há ação civil coletiva em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2017	2018	2019
Procedimento Sumariíssimo	25	38	10
Procedimento Ordinário	45	63	50
Instrução processo eletrônico	200	142	60

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Disponibilidade de Pauta

	2017	2018	2019
Procedimento Sumaríssimo	34 dias corridos	20 dias úteis	18-9-2019 – 21 dias úteis
Procedimento Ordinário	34 dias corridos	19 dias úteis	12-9-2019 -17 dias úteis
Instrução processo físico	-	-	13-2-2020 – 103 dias uteis
Instrução PJe	121 dias corridos	167 dias úteis	5-11-2019 53 dias uteis

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em julho de 2019, com 23 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	3	0,13
Conciliação em execução	3	0,13
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	0	0
Inicial	7	0,30
Inicial (rito sumaríssimo)	0	0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução	6	0,26
Instrução (rito sumaríssimo)	0	0
Una	1	0,04
Una (rito sumaríssimo)	0	0
Total	20	0,87

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Chefe do Posto Avançado, que, na Unidade, as audiências são realizadas quinzenalmente de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas ou 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o magistrado, durante o período em que for designado para o Posto Avançado, deverá declarar o período de comparece nesta unidade organizacional, bem como manter afixado na Secretaria as datas nas quais presta atendimento, bem assim aquelas em que se encontra fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com a Chefe do Posto Avançado, na Unidade, são exarados, em média, 150 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) no Posto Avançado, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PORTARIAS – De acordo com a Chefe do Posto Avançado, encontram-se em vigor as Portarias 2/2011, que regulamenta a liberação de guia de depósito; 3/2011, que trata da prática de atos ordinatórios e a 2/2012, que dispõe sobre a forma de protocolo e distribuição.

6. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente no Posto Avançado.

7. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 14 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais.

Foram, também, observados os prazos das Portarias Conjuntas GP/CR 295/19, 300/19 e 304/19, referentes a suspensão dos prazos nos processos que tramitam no sistema PJe.

8. RECOMENDAÇÕES:

8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais foram entregues à Chefe do Posto Avançado nesta data. Também foram entregues as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

8.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC;
- 4) os embargos de declaração julgados no prazo do artigo 1.024 do CPC;
- 5) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução;
- 6) evitada a homologação de acordo, sem a presença pessoal das partes, conforme Provimento 1/1996 deste Regional;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR N. 112, de 1ª de julho de 2019, publicada no DJE de 1º-7-2019 dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC);
- 8) verificada junto ao PJe e Secretarias das Varas de Governador Valadares a remessa em duplicidade de processos;
- 9) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2018:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Posto Avançado, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Posto Avançado.

Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia vinte de agosto de 2019, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Chefe do Posto Avançado. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Rogério Valle Ferreira
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Ricardo Luis de Oliveira Tupy
Juiz do Trabalho Auxiliar

Adriana Borges Rocha Barcellos
Chefe do Posto Avançado